



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.355/2020  
DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nome de Praça de  
nosso Município e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que  
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de  
Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça situada Povoado Rio das Pedras, ladeada com a Rua  
Antônio José dos Santos, em frente da Capela São Francisco de Assis,  
passará a denominar-se de Praça Antônio Firmino de Lima (Tonho de Zé  
de Dão).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de março de 2020.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE